

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 11.02.2020

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos onze dias
2 de fevereiro de dois mil e vinte, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar,
3 na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presença dos
5 membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís Carlos
6 de Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim e Rodney Garcia Rocha. O
7 suplente Prof. Dr. André Lucirton Costa participa por vídeo conferência, com
8 direito a voto. Presente também, a representante discente, Senhora Julia Kopf de
9 Moraes Paulo e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira.
10 Comparecem como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de
11 Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do
12 Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de
13 Planejamento Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o
14 Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Comenta que esta poderá ser a
15 última reunião com a atual composição, tendo em vista que na primeira reunião
16 do Conselho Universitário de 2020 será realizada a eleição para a nova
17 composição da COP e passa a palavra aos senhores conselheiros. O
18 Conselheiro André Lucirton Costa justifica a sua participação por vídeo
19 conferência tendo em vista a situação de calamidade na cidade de São Paulo
20 devido a forte chuva na madrugada de segunda-feira. Com a palavra, o
21 Conselheiro Renato de Figueiredo Jardim manifesta que, em sua opinião, essa
22 foi a melhor composição da COP de todas que já participou. Ressalva que a
23 simbiose existente com a CODAGE e com a APO é um dos pontos mais
24 importantes e relevantes para o bom trabalho da Comissão. Não havendo mais
25 manifestações, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da
26 reunião realizada em 10.12.2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. A
27 seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM**
28 **REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FACULDADE DE**
29 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao
30 Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das
31 Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São
32 Paulo, objetivando prorrogar o prazo de vigência de 1º de janeiro a 31 de maio de
33 2020, alterar a Cláusula Sétima (Valores para Cálculo dos Pagamentos) e seu
34 parágrafo único do referido Contrato e a Cláusula IV (Do valor do Contrato e
35 Elemento de Despesa) do instrumento PJ-RR. **1.2 PROCESSO 2015.1.70.84.6 -**
36 **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Quarto Termo de
37 Aditamento ao Convênio para compartilhamento de infraestrutura computacional
38 denominada interNuvem celebrado entre a USP e a Comissão Nacional de
39 Energia Nuclear - CNEN, por meio de sua Unidade Administrativa Instituto de
40 Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, objetivando a prorrogação do referido
41 Convênio por mais 12 (doze) meses. **1.3 PROCESSO 2019.1.3120.3.1 -**
42 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP,
43 representando a Unidade EMBRAP II POLI USP - MATERIAIS PARA
44 CONSTRUÇÃO ECOEFICIENTE (UE POLI USP-MCE), a FUSP e a Companhia
45 Brasileira de Alumínio, objetivando o Projeto "EMBRAP II MCE - Desenvolvimento
46 de mistura cimentícia ecoeficiente com a incorporação de resíduo de Bauxita",

47 bem como isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **1.4 PROCESSO**
48 **2019.1.1929.17.8 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**
49 Análise sobre a formalização de Convênio entre a
50 USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
51 Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
52 (FAEPA), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e
53 a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando o desenvolvimento de
54 ações de assistência à saúde, pesquisa e projetos de extensão nos serviços de
55 atenção especializada da rede de saúde de Ribeirão Preto - SP, bem como no
56 nível central da SMS, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, do
57 Ministério da Educação e da SMS, com vistas à produção de saúde, à
58 transformação das práticas educacionais e assistenciais e à consolidação do
59 Sistema Único de Saúde - SUS e pedido de convalidação das atividades
60 desenvolvidas. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney
61 Garcia Rocha, favorável à formalização do Convênio e à convalidação das
62 atividades desenvolvidas. **1.5 PROCESSO 2019.1.434.33.7 - MUSEU PAULISTA**
63 - Análise sobre a formalização de Contrato de Patrocínio entre a USP, a FUSP e
64 o Itaú Unibanco S.A., objetivando o patrocínio, em caráter não exclusivo, do
65 Projeto descrito no Anexo I, que será planejado, organizado, realizado,
66 administrado, implementado, fiscalizado e divulgado, com observância das
67 condições ajustadas, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional
68 de apoio. Valor - R\$ 3.000.000,00. Aprovado *ad referendum*, o parecer do relator,
69 Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Contrato e à isenção
70 da taxa USP e do adicional de apoio. O valor total do Contrato de Patrocínio foi
71 alterado de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 6.000.000,00 e há previsão de efeitos
72 retroativos desde 01/08/2019, conforme item 5 (PRAZO) da nova minuta, a ser
73 convalidado pela COP, conforme parecer da Procuradoria Geral. **1.6**
74 **PROCESSO 2019.1.1959.11.5 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA**
75 **"LUIZ DE QUEIROZ"** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da
76 ESALQ, representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a Sementes
77 Piraí Ltda., objetivando "Isolamento e identificação de microrganismos
78 decompositores visando produção de inóculo para tratamento de resíduos
79 orgânicos em recicladora 5ECOS", bem como isenção da taxa USP e do
80 adicional de apoio. **1.7 PROCESSO 2019.1.1960.11.3 - ESCOLA SUPERIOR DE**
81 **AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"** - Convênio celebrado entre a USP, no
82 interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a
83 ANÁHATA Serviços Agrônômicos, objetivando "Monitoramento de pragas por
84 radar", bem como isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **1.8 PROCESSO**
85 **2019.1.1961.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE**
86 **QUEIROZ"** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ,
87 representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a Sementes Piraí Ltda.,
88 objetivando "Tratamento de sementes de plantas usadas na prática da adubação
89 verde com produtos biológicos para o controle de pragas e incremento de
90 produção nas culturas da soja e cana-de-açúcar", bem como isenção da taxa
91 USP e do adicional de apoio. **1.9 PROCESSO 2019.1.1982.11.7 - ESCOLA**
92 **SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"** - Convênio celebrado

93 entre a USP, no interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAPII
94 ESALQ, a FUSP e a KLABIN S.A., objetivando "Cavalo de Tróia com dupla ação
95 de combate às formigas cortadeiras e seu fungo simbiote", bem como isenção
96 da taxa USP e do adicional de apoio. **1.10 PROCESSO 2019.1.1983.11.3 -**
97 **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"** - Convênio
98 celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ, representando a Unidade
99 EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a FERMENTEC - Tecnologias em Açúcar e Alcool
100 Ltda., objetivando "Seleção de bactérias e leveduras com potencial na
101 agricultura", bem como isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **1.11**
102 **PROCESSO 2019.1.1577.5.0 - FACULDADE DE MEDICINA** - Declarações
103 assinadas pelo M. Reitor, conforme solicitação do Ministério da Justiça e
104 Segurança Pública, referente ao projeto Thanatus, objetivando "Pesquisa para
105 estimar a prevalência do uso de álcool, em combinação ou não com outras
106 drogas ilícitas, entre vítimas de mortes violentas necropsiadas nos Institutos
107 Médicos Legais de cinco capitais em cinco diferentes regiões do Brasil". **1.12**
108 **PROCESSO 2011.1.29296.1.6 - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE**
109 **COOPERATIVAS POPULARES** - Aprovado "*ad referendum*" o recebimento pela
110 Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, da doação constante nos autos
111 (fls. 83/85), feita pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP,
112 nos termos da legislação vigente. **1.13 PROCESSO 2019.1.788.58.9 - FORP -**
113 Convênio celebrado entre a USP/FORP e a Universidad Nacional de Rosario
114 (Argentina), através da Facultad de Ciencias Médicas, objetivando a cooperação
115 nas áreas de Engenharia de Tecidos e Biologia Osteoarticular de acordo com
116 projetos que se credenciem em ambas as instituições e que estejam aprovados
117 pelos respectivos comitês de bioética que ambas as instituições considerem
118 necessário, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
119 estudantes de graduação e de pós-graduação e de membros da equipe técnico-
120 administrativa. **1.14 PROCESSO 2019.1.560.62.6 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**
121 - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e a União, por
122 intermédio do Ministério da Saúde, objetivando "Aquisição de Equipamento e
123 Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde",
124 visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. Aprovado *ad*
125 *referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à
126 formalização do Convênio. **1.15 PROCESSO 2018.1.21509.1.7 -**
127 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Acordo de
128 Intercâmbio Acadêmico entre a USP e a The University of Tokyo, objetivando a
129 cooperação entre as partes em áreas de mútuo interesse a fim de promover o
130 intercâmbio de docentes/pesquisadores, servidores técnicos e administrativos,
131 estudantes e de informações e materiais acadêmicos, realização de pesquisa
132 colaborativa, palestras e simpósios, bem como pedido de convalidação a partir
133 11.11.2018. Aprovado *ad referendum* pelo Suplente da Presidência o parecer do
134 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Acordo e ao
135 pedido de convalidação. **1.16 PROCESSO 2018.1.21510.1.5 - UNIVERSIDADE**
136 **DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e a
137 The University of Tokyo, objetivando a implementação de programas específicos
138 de intercâmbio de estudantes, bem como pedido de convalidação a partir de

139 11.11.2018. Aprovado *ad referendum* pelo Suplente da Presidência o parecer do
140 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Convênio e
141 ao pedido de convalidação. **1.17 PROCESSO 2019.1.19834.1.2 -**
142 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio celebrado entre a USP e a
143 Hokkaido University (Japão), visando à cooperação acadêmica para fins de
144 intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe
145 técnico-administrativa, bem como convalidação das atividades desenvolvidas a
146 partir de 1º.4.2019. **1.18 PROCESSO 2020.1.161.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO**
147 **PAULO** - Convênio entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando
148 viabilizar a participação da Instituição de Ensino Superior no Programa de Bolsas
149 do Santander Universidades, compreendendo o Programa de Bolsas Santander
150 Top Espanha e o Programa de Bolsas Santander Graduação. **1.19 PROCESSO**
151 **2018.1.946.9.4 - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** - Análise
152 sobre a formalização de Contrato entre a USP, no interesse do Centro de
153 Pesquisa em Alimentos - FoRC/FCF, a FUSP e o Research Triangle Institute -
154 RTI, objetivando a realização do estudo “Perfil Alimentar de Crianças do
155 Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil”, bem como pedido de convalidação das
156 atividades desenvolvidas. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.
157 André Lucirton Costa, favorável à formalização do Contrato e à convalidação das
158 atividades desenvolvidas. **1.20 PROCESSO 2018.1.872.1.5 - UNIVERSIDADE**
159 **DE SÃO PAULO** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018 celebrado
160 entre a USP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objetivando
161 prorrogar a vigência do referido Convênio pelo prazo de 24 meses, a partir de
162 sua assinatura. **1.21 PROCESSO 2016.1.996.17.0 -**
163 **FMRP/EERP/FORP/FFCLRP/FCFRP/EEFERP** - Quinto Termo de Rerratificação
164 ao Convênio Nº 45/2016 celebrado entre a
165 USP/FMRP/EERP/FORP/FFCLRP/FCFRP/EEFERP, o Hospital das Clínicas da
166 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a Fundação de Apoio ao Ensino,
167 Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de
168 Ribeirão Preto (FAEPA) e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a
169 interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando alterar as Cláusulas
170 Quinta (Das Responsabilidades das Unidades de Ensino da USP, do HCFMRP e
171 da FAEPA, Sétima (Dos Recursos Financeiros), Oitava (Do Acompanhamento da
172 Execução do Convênio) e Nona (Da Vigência), substituir os Anexos: Anexo I -
173 Núcleos de Saúde da Família (NSF), Anexo II - Unidades de Saúde da Família
174 (USF), Anexo III - Centro Médico Social e Comunitário Vila Lobato - (CMSC Vila
175 Lobato), Anexo IV - USF “César Augusto Arita” -Paulo Gomes Romeo e Anexo V
176 - Centro Saúde Escola Vila Tibério (CSE Vila Tibério) e incluir o Anexo VI –
177 Odontologia Atenção Básica, bem como convalidação das atividades
178 desenvolvidas. **1.22 PROCESSO 2019.1.1992.17.1 - FACULDADE DE**
179 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio celebrado entre a USP/FMRP, o
180 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (HCFMRP-
181 USP), a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das
182 Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FAEPA) e a Prefeitura
183 Municipal de Serrana, objetivando a prestação de assistência à saúde de
184 urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e o

185 desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e projetos de extensão no
186 âmbito da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Serrana (UPA-
187 Serrana). **1.23 PROCESSO 2016.1.2368.62.2 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO -**
188 Termo de Retirratificação ao Convênio Nº 206/2016 celebrado entre a USP/HU e
189 o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde,
190 objetivando alterar a Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos Provenientes do
191 Ministério da Saúde - FNS e FAEC e ratificar as demais cláusulas e condições.
192 **1.24 PROTOCOLADO 2018.5.929.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**
193 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e a Universidade de
194 Coimbra, objetivando alterar as cláusulas quinta (propriedade intelectual), sexta
195 (direitos autorais sobre obras científicas ou literárias) e sétima (confidencialidade)
196 do convênio inicial e o plano de trabalho, bem como convalidação das atividades
197 desde 1º de junho de 2019. A **COP** referenda as aprovações constantes dos
198 processos acima relacionados. Na mesma oportunidade, a Comissão aprova a
199 alteração do valor do Contrato de Patrocínio do processo 1.5 e a convalidação do
200 mesmo desde 01.08.2019. **2. PARA DISCUSSÃO - 2.1 PROCESSO**
201 **2017.1.3.22.9 - ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO -** Consulta
202 sobre a incidência de taxa de promoção de pesquisa, ensino, cultura e extensão
203 (Artigo 1º da Resolução 7290) sobre bolsa recebida pela docente para exercer a
204 função de coordenadora de projeto do grupo PET Saúde/Interprofissionalidade,
205 concedida pelo Ministério da Saúde. **Parecer do DF:** entende que, por tratar-se
206 de uma bolsa acadêmica, caracterizada como doação, não importando
207 contraprestação de serviços nem representando vantagem para o doador e, que
208 não existe previsão para taxar este tipo de bolsa, s.m.j., a mesma poderá ser
209 isenta da taxa USP. **Decisão da COP:** em reunião de 20.08.2019, decide que o
210 processo deverá aguardar a alteração da Resolução nº 7290/2016. Publicada a
211 Resolução 7905/2019, em 21.12.2019 que altera dispositivos da Resolução
212 7290/2016. A **COP** entende que, tendo em vista a manifestação do DF e a
213 alteração na Resolução nº 7290/2016, a bolsa recebida pela docente não se
214 enquadra para fins de cálculo da taxa USP, nos termos do Parágrafo único do
215 artigo 4º da citada Resolução. **2.2 PROCESSO 2019.1.673.9.9 - FACULDADE**
216 **DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS -** Consulta referente à base de cálculo a ser
217 considerada para recolhimento de taxas de atividades de assessoria realizadas
218 por docentes em RDIDP credenciados, em atendimento ao artigo 4º da
219 Resolução 7290/2016 (Artigo 4º - Sobre as atividades de assessoria realizadas
220 por docentes em RDIDP credenciados, a taxa será calculada à razão de 10%
221 sobre o valor declarado pelo docente). Questiona se deve ser considerado o
222 valor bruto informado pelo docente quando de sua solicitação da atividade
223 simultânea ou o valor pago pela Empresa, já com os descontos de encargos de
224 IRPF e INSS. **Parecer do DF:** entende que a base de cálculo é o valor bruto do
225 serviço prestado. Recomenda que a COP expeça orientações à comunidade
226 USP esclarecendo qual a base de cálculo deverá ser utilizada para aplicação da
227 taxa USP. **Decisão da COP:** em reunião de 20.08.2019, decide que o processo
228 deverá aguardar a alteração da Resolução nº 7290/2016. Publicada a Resolução
229 7905/2019, em 21.12.2019 que altera dispositivos da Resolução 7290/2016. A
230 **COP** entende que, com a alteração na Resolução nº 7290/2016 a consulta está

231 contemplada no *caput* do artigo 4º da citada Resolução. **2.3 PROCESSO**
232 **2018.1.838.53.4 - LETÍCIA ZAVAGLIA** - Solicitação de ressarcimento de danos
233 causados no veículo Gol, placas FLC-6330, de propriedade do Sr. José Bortolo
234 Zavaglia, formulada por Leticia Zavaglia condutora do citado veículo, provocados
235 por queda de galho de árvore, no estacionamento do *campus* da USP de
236 Ribeirão Preto, em 23.11.2018, ocasião em que estava sendo conduzido pela
237 Sra. Letícia Zavaglia. Menor orçamento: R\$ 1.300,00. **Parecer da PG nº**
238 **882/2019**: observa que, salvo melhor juízo, a Universidade, de alguma forma,
239 veio a concorrer para a ocorrência do evento danoso quando deixou de tomar as
240 devidas cautelas ao não impedir que se estacionasse em local abaixo de
241 exemplar arbóreo. Sugere o encaminhamento dos autos à PCARP para que se
242 obtenha, junto à interessada, alguns esclarecimentos, anexando aos autos a
243 referida documentação. **Parecer da PG nº 1590/2019**: aponta que a interessada
244 prestou os esclarecimentos solicitados, encaminha os autos, preliminarmente, à
245 PCARP para que exija da requerente original ou cópia autenticada do
246 instrumento de mandato. Cumpridas a recomendação, o processo deverá ser
247 encaminhado para apreciação da COP. A PCARP anexa aos autos cópia
248 autenticada do instrumento de mandato e encaminha à COP para manifestação.
249 A COP manifesta-se favorável ao ressarcimento de danos, nos termos do parecer
250 da Procuradoria Geral. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof.**
251 **Dr. FÁBIO FREZATTI** - **1. PROCESSO 89.1.51352.1.0 – PRÓ-REITORIA DE**
252 **PÓS-GRADUAÇÃO** - Solicitação de criação de uma função de estrutura de
253 Assistente Técnico de Direção IV (ATD-IV) no staff da Pró-Reitoria de Pós-
254 Graduação voltada ao assessoramento e coordenação das atividades do
255 Programa Institucional de Internacionalização (PrInt). **Manifestação da Pró-**
256 **Reitoria**: a solicitação está vinculada ao fato de que a USP foi uma das
257 universidades selecionadas para fazer parte do PrInt, criado pela CAPES. O PrInt
258 USP/CAPES propõe maior eficiência na distribuição dos recursos e aumento da
259 mobilidade estudantil e de professores, com o desenvolvimento do programa
260 ocorrerá um aumento qualitativo nas parcerias dos programas de Pós-
261 Graduação, com projetos conjuntos envolvendo diferentes grupos de pesquisa e
262 financiamento internacional. Para estas atividades, a Pró-Reitoria está
263 desenvolvendo planos estratégicos de internacionalização, definindo áreas
264 prioritárias, objetivos, metas e avaliações, por isso a necessidade da função de
265 estrutura de um ATD-IV. Informa que uma servidora desempenha as atividades
266 desde 12.08.2019. **Informação Estrutura nº 481/2019 - DRH**: quanto aos custos
267 com gratificação de representação, observa que, em relação à estrutura
268 organizacional da Pró-Reitoria vigente em 16.05.2017, a proposta ora em análise
269 gera aumento mensal de R\$ 3.362,51 e anual de R\$ 44.721,44 nos custos com
270 gratificação de representação, já considerados os encargos trabalhistas
271 (acréscimo de 9,53%). Esse acréscimo ultrapassa o limite de 5% fixado no inciso
272 III, artigo 1º da Resolução 7339/2017. Em termos do número total de funções de
273 estrutura, a disponibilização da função de ATD-IV representa um aumento de
274 6,25%. Esse acréscimo também ultrapassa o limite de 5% fixado no inciso IV,
275 artigo 1º da Resolução 7339/2017. **Manifestação da APO**: a criação da citada
276 função de estrutura terá um custo anual estimado de R\$ 44.996,04 já incluídos os

277 gastos com os encargos patronais. A **COP** aprova a criação de uma função de
278 estrutura de Assistente Técnico de Direção IV no *staff* da Pró-Reitoria de Pós-
279 Graduação, conforme solicitado. A Comissão delibera ainda, que as despesas
280 decorrentes da citada criação deverão onerar o orçamento da PRPG. **2.**
281 **PROCESSO 91.1.16480.1.8 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Proposta de
282 alteração da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), com
283 a criação da Divisão de Sistemas (função de estrutura de Chefe Técnico de
284 Divisão), extinção do Serviço de Apoio à Gestão Acadêmica (função de estrutura
285 de Chefe Administrativo de Serviço), alteração da subordinação do Serviço de
286 Assistência aos Sistemas e alteração da subordinação e da denominação do
287 Serviço de Apoio à Gestão de Sistemas de Informações para Serviço de
288 Assistência à Gestão de Dados. **Manifestação da Pró-Reitoria:** para justificar tal
289 solicitação destaca o crescimento da PRG no que diz respeito às ações de
290 valorização da graduação, o atendimento de novas demandas organizacionais da
291 Universidade e ao cumprimento às diretrizes desta gestão. **Informação**
292 **Estrutura nº 450/2019 - DRH:** considerando as alterações sugeridas pela PRG,
293 o DRH apresenta duas propostas de alteração do organograma. Sendo aprovada
294 pela PRG a Proposta 2 que geraria acréscimo mensal de R\$ 1.597,20 e anual de
295 R\$ 21.242,71 nos custos com gratificação de representação (aumento de 3,67%),
296 já considerados os encargos trabalhistas, não havendo alteração do número total
297 de funções de estrutura. Informa que em termos de custos com gratificação de
298 representação, desde a publicação da Resolução 7339/2017, foi realizada uma
299 atualização no organograma da Pró-Reitoria, que resultou no acréscimo de 1
300 função de estrutura e no aumento mensal de R\$ 2.878,88 e anual de R\$
301 38.289,11 (acréscimo de 7,25%) nos custos com gratificação de representação
302 (valores atualizados e com encargos trabalhistas). No entanto, tendo em vista
303 que a referida alteração se deu para atendimento das deliberações da Secretaria
304 Estadual de Educação CEE/138/2016, esclarece que os custos relativos a ela
305 não foram considerados na presente análise. **Manifestação da APO:** a criação
306 da citada função de estrutura terá um custo anual estimado de R\$ 39.371,62 já
307 incluídos os gastos com os encargos patronais. A **COP** aprova a alteração na
308 estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Graduação, nos termos da
309 PROPOSTA 2 do DRH. A Comissão delibera ainda, que as despesas deverão
310 onerar o orçamento da PRG. **Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1.**
311 **PROTOCOLADO 2019.5.757.2.8 - FACULDADE DE DIREITO** - Análise sobre a
312 formalização de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e a
313 Associação dos Advogados de São Paulo, objetivando a prorrogação do prazo de
314 término do Curso de Especialização em Direito Processual Civil até 29 de
315 novembro de 2019, bem como pedido de convalidação das atividades
316 desenvolvidas. **Parecer do relator:** favorável à formalização do Termo Aditivo,
317 bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o
318 parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo ao Convênio
319 celebrado entre a USP e a Associação dos Advogados de São Paulo, objetivando
320 a prorrogação do prazo de término do Curso de Especialização em Direito
321 Processual Civil até 29 de novembro de 2019 e à convalidação das atividades
322 desenvolvidas. **2. PROCESSO 2019.1.18771.1.7 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA**

323 **USP** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a
324 FUSP, objetivando a regulamentação da relação entre as partes, em apoio ao
325 Centro de Inovação da USP - InovaUSP, em especial para a captação, gestão e
326 aplicação das receitas relacionadas às atividades de incentivo à inovação e à
327 pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. **Parecer do relator:**
328 devido à importância estratégica para a Universidade no seu relacionamento com
329 a sociedade paulista e brasileira, especialmente o setor produtivo, manifesta-se
330 favoravelmente à formalização do Acordo. A **COP** aprova o parecer do relator
331 favorável à formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e a FUSP,
332 objetivando a regulamentação da relação entre as partes, em apoio ao Centro de
333 Inovação da USP - InovaUSP, em especial para a captação, gestão e aplicação
334 das receitas relacionadas às atividades de incentivo à inovação e à pesquisa
335 científica e tecnológica no ambiente produtivo. **3. PROCESSO 2019.1.21969.1.9 -**
336 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio a ser celebrado entre a USP e The
337 World Universities Insights Limited, objetivando estabelecer os termos e as
338 condições sobre os quais o Evento "The Latin American Summit 2020" será
339 organizado. O objetivo do Evento é fornecer aos dirigentes de instituições de
340 ensino superior, dirigentes políticos e líderes industriais consultoria especializada
341 e discussões referentes ao papel das Universidades para o interesse público no
342 desenvolvimento social e econômico. Um evento especial no âmbito do Evento
343 lançará globalmente o Ranking Latino-Americano e abordar uma gama de outros
344 tópicos. **Parecer do DF:** observa que no Anexo 1 consta custo do evento
345 £40,000 (GBP) e a USP será responsável por todos os custos operacionais
346 (Anexo 2) inclusive reserva de voo em classe executiva e acomodação em hotel
347 4 ou 5 estrelas para funcionários da The World Universities Insights Limited.
348 Entendendo, s.m.j., que a USP arcará com todas as despesas do Evento. Aprova
349 com ressalvas. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta
350 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério
351 do M. Reitor, ouvida a COP. Anota haver previsão de dispêndio financeiro a ser
352 suportado pela USP. **Parecer do relator:** favorável à celebração do Convênio. A
353 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio de
354 Cooperação entre a USP e The World Universities Insights Limited, objetivando
355 estabelecer os termos e as condições sobre os quais o Evento "The Latin
356 American Summit 2020" será organizado. A Comissão recomenda, ainda, que
357 seja providenciado o Plano de Aplicação do referido Convênio. **4. PROCESSO**
358 **2020.1.49.21.4 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Em atendimento à Circular
359 CODAGE 015/2019, o Instituto Oceanográfico apresentou uma planilha
360 solicitando R\$ 3.100.000,00 para realizar a docagem completa do navio Alpha
361 Crucis e R\$ 1.000.000,00 para docagem do navio Alpha Delphini. Destaca que o
362 Alpha Delphini está com sério problema de navegabilidade e a Escola Politécnica
363 está sugerindo alguns ajustes a serem feitos por ocasião da docagem e que
364 podem ajudar a evitar transtornos futuros. Solicita urgência, não só pelo fato da
365 pane no Navio Alpha Crucis em sua saída em 17.01.2020 com professores e
366 alunos a bordo os ter deixado em situação de risco, felizmente houve medida de
367 segurança rápida da tripulação, sem prejuízo aos embarcados, e causando
368 prejuízos a pesquisa e ao ensino internos e dos colaboradores externos,

369 incluindo projetos apoiados pela FAPESP, mas também, em relação a possível
370 impossibilidade de cumprir o cronograma de docagem das embarcações, as
371 quais são obrigatórias para a concessão de permissão de navegação pela
372 Classificadora ABS (American Bureau of Ship) certificada pela Marinha do Brasil.
373 Informa que, na mesma planilha, foi também solicitada a suplementação de R\$
374 200.000,00 que se refere ao complemento das obras de reforma de
375 acessibilidade que será feita pela SEF, já em contratação e servirá para adequar
376 o Auditório do Instituto que tem cerca de 250 lugares e é usado regularmente
377 para oferecer cursos à comunidade, além de sediar outras atividades nacionais e
378 internacionais. A Diretora da Unidade encaminha demanda para utilização da
379 economia orçamentária tendo em vista que o processo licitatório e demais
380 processos de compra estavam em andamento no ano de 2019 e não puderam
381 ser concretizados em virtude do encerramento orçamentário em 01 de novembro
382 de 2019. Ressalta a importância da manutenção da política de devolução da
383 Economia Orçamentária para que o Instituto e as demais Unidades da USP
384 possam dar prosseguimento aos projetos desenvolvidos e que dependem
385 exclusivamente dos recursos do Tesouro. **Manifestação da APO:** diante da
386 urgência, sugere que sejam liberados os valores da economia orçamentária 2019
387 da Unidade e que a diferença de R\$ 2.352.061,49 seja solicitada à COP
388 autorização para atendimento através da Reserva de Contingência.
389 **Manifestação do Coordenador de Administração Geral:** de acordo com
390 manifestação da APO, encaminha os autos à COP para análise em caráter de
391 urgência. **Parecer do relator:** buscando qualificar a decisão da COP, sugere que
392 sejam juntados aos autos plano detalhado de aplicação de recursos com base
393 nas alíneas orçamentárias vigentes à USP. Outro aspecto importante para
394 avaliação do desembolso e análise do pedido seria o relatório de utilização dos
395 recursos (navios) durante o ano de 2019, com o número e distância percorrida
396 das viagens, tempo de navegação, tempo de ancoragem, número de alunos que
397 utilizam o recurso, número de pesquisadores que utilizam os recursos, tipo e
398 qualificação das atividades desenvolvidas pelo navio, dentre outros aspectos que
399 possam subsidiar a decisão da COP. A COP aprova o parecer do relator.
400 **Relatora: Prof.^a Dr.^a LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. PROCESSO**
401 **2017.1.583.7.1 - ESCOLA DE ENFERMAGEM -** Termo de Referência e
402 Declaração de Ciência referente ao Convênio celebrado entre a USP e a União,
403 por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando “Estudo e Pesquisa sobre a
404 Saúde do Adolescente e Jovem” a serem assinados pelo M. Reitor por solicitação
405 do Ministério da Saúde. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à
406 formalização. A COP aprova o parecer da relatora favorável à formalização do
407 Termo de Referência e à Declaração de Ciência referente ao Convênio celebrado
408 entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando
409 “Estudo e Pesquisa sobre a Saúde do Adolescente e Jovem”. **2. PROCESSO**
410 **2017.1.36.60.7 - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE**
411 **RIBEIRÃO PRETO -** Análise sobre a formalização de Terceiro Termo de
412 Rerratificação ao Convênio Nº 001/2017 celebrado entre a USP/FCFRP e a
413 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a alteração do Plano de
414 Trabalho e Documento Descritivo, da Cláusula Sexta (Dos Recursos

415 Orçamentários) e da Cláusula Oitava (Do Prazo) do referido Convênio. **Parecer**
416 **da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização. A **COP** aprova o
417 parecer da relatora favorável à formalização do Terceiro Termo de Rerratificação
418 ao Convênio Nº 001/2017 celebrado entre a USP/FCFRP e a Prefeitura Municipal
419 de Ribeirão Preto, objetivando a alteração do Plano de Trabalho e Documento
420 Descritivo, da Cláusula Sexta (Dos Recursos Orçamentários) e da Cláusula
421 Oitava (Do Prazo) do referido Convênio. **3. PROCESSO 2019.1.1031.9.0 -**
422 **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** - Proposta de utilização de
423 recursos no valor de R\$ 119.309,71 da taxa USP (5%) que cabe à Reitoria,
424 decorrente de Contratos firmados com a FIPFARMA, para a reforma da nova
425 Sala de Aula de Tecnologia e Inovação da Faculdade. **Manifestação do DF:** ao
426 analisar os autos nota que existem inconsistências entre os documentos
427 apresentados, conforme itens listados às fls. 28 e encaminha os autos à FCF
428 para esclarecimentos. **Manifestação da Unidade:** esclarece os questionamentos
429 do DF e encaminha planilha das assessorias realizadas por docentes da
430 Faculdade que não haviam sido recolhidas à época e que foram regularizadas.
431 **Manifestação do DF:** após os esclarecimentos da Unidade informa: 1) o valor
432 disponível para ser utilizado na reforma é de R\$ 219.702,94; 2) os projetos que
433 deram origem ao valor solicitado estão elencados às fls. 30/31; 3) o valor orçado
434 para a execução da obra é de R\$ 268.155,22; 4) a diferença entre o valor orçado
435 e o valor disponível para a reforma é de R\$ 48.452,28 e será custeado pela
436 Receita Própria da Unidade; 5) considerando que a taxa USP da Reitoria é 5%
437 do valor arrecadado, a participação da Reitoria é da ordem de R\$ 119.309,71; e
438 6) o valor investido pela Unidade na reforma é de R\$ 148.845,51, sendo R\$
439 100.393,23 referentes às taxas que lhe cabem e R\$ 48.452,28 de recursos
440 próprios. Encaminha os autos à SG para análise. **Parecer da relatora:**
441 manifesta-se favoravelmente à utilização dos recursos, conforme solicitado. A
442 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à utilização dos recursos no valor de
443 R\$ 119.309,71, decorrentes da taxa USP que cabe à Reitoria de Contratos
444 firmados com a FIPFARMA, para a reforma da nova Sala de Aula de Tecnologia
445 e Inovação da Faculdade. **4. PROCESSO 2019.1.6663.1.0 - HOSPITAL DAS**
446 **CLÍNICAS** - Termo de Cessão de Uso de Bem Público, pertencente a USP,
447 localizado na Rua Teodoro Sampaio, nº 305, a ser celebrado entre a USP e o
448 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, para expansão das atividades
449 de uma de suas Unidades, o Instituto da Criança - ICR. **Cota da PG:** vem para
450 análise, sob o ponto de vista jurídico, a destinação para o HCFMUSP, do imóvel
451 de propriedade da USP, localizado na Rua Teodoro Sampaio, 305 e contíguo ao
452 Instituto da Criança, permitindo que este Instituto contribua, cada vez mais, e
453 melhor, para a excelência dos serviços prestados à população, e, em especial, às
454 crianças e aos adolescentes de nosso Estado e do nosso país. Observa que há a
455 destinação pode ser efetivada por mais de um instrumento jurídico e exemplifica.
456 Solicita esclarecimento qual formato a USP cogitaria destinar o imóvel em
457 questão ao HCFMUSP. Observa tratar-se de um pequeno prédio de
458 características bastante precárias e que dificilmente atenderia às necessidades
459 técnicas para a instalação de uma extensão do Instituto da Criança. Assim, é
460 necessário que se estabeleça, também, se a Universidade autoriza a demolição

461 do imóvel e a construção de outro edifício sobre o terreno e, se sim, o que
462 aconteceria com essas benfeitorias realizadas no cenário da cessão de uso.
463 Encaminha os autos ao GR para esclarecimentos. **Manifestação do**
464 **Coordenador Executivo do GR:** informa que a destinação do imóvel deve se
465 dar mediante formalização de termo de cessão de uso, gratuita, com vigência
466 estabelecida, inicialmente, em 20 anos e que eventuais adaptações, construções
467 e reformas no espaço devem ser precedidas de autorização expressa por parte
468 da Universidade, consultada a SEF, restando incorporadas ao patrimônio da
469 USP, independentemente de indenização, as acessões e benfeitorias erigidas.
470 Encaminha os autos à PG-USP. **Parecer da PG:** manifesta que a cessão de uso
471 mostra-se como instrumento de outorga adequado para tal finalidade. Solicita
472 que a área que se pretende ceder deve ser melhor identificada, com a juntada da
473 planta/croqui correspondente, tendo em vista que segundo requerimento
474 apresentado pelo HC refere-se ao imóvel situado na Rua Teodoro Sampaio, 305
475 e a escritura de doação acostada aos autos, acompanhada do registro imobiliário
476 correspondente, atesta que a Fazenda do Estado de São Paulo doou em favor da
477 USP quatro imóveis. Solicita também, que seja anexada justificativa de interesse
478 público da USP para a cessão do imóvel em favor do HCFMUSP. Instruídos os
479 autos com as solicitações, uma vez aprovado o mérito do assunto pela COP,
480 para a formalização da cessão de uso, poderá ser adotada a *minuta anexa*, a
481 qual deverá ser complementada com as informações faltantes. Encaminha os
482 autos ao GR. **Manifestação do HCFMUSP:** junta aos autos: identificação da
483 área (planta/croqui); justificativa detalhada do interesse público; projeto e plano
484 de trabalho. O Superintendente do HC encaminha ao Chefe de Gabinete do Reitor
485 informações e documentações sobre a situação pretendida do imóvel: projeto
486 preliminar de arquitetura e planta de situação do terreno. **Manifestação da SEF:**
487 manifesta que com relação à ocupação do edifício pelo Instituto da Criança não
488 há nada a que se opor. Informa que o HC, através do seu Núcleo de Engenharia
489 e Arquitetura Hospitalar apresenta um plano de trabalho e um estudo preliminar
490 de projeto para reforma do edifício de três pavimentos. De acordo com o estudo,
491 não haverá alteração no total de área construída, mas toda a compartimentação
492 interna dos três pavimentos será demolida, inclusive a escada existente.
493 Apresenta algumas observações sobre o estudo arquitetônico que poderão ser
494 feitas e relatório para providências. **Parecer da relatora:** manifesta-se
495 favoravelmente à aprovação do Termo de Cessão de Uso de Bem Público,
496 conforme proposto nos autos. A COP aprova o parecer da relatora favorável ao
497 Termo de Cessão de Uso de Bem Público pertencente a USP (fls. 18/19),
498 localizado na Rua Teodoro Sampaio, nº 305, a ser celebrado entre a USP e o
499 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, para expansão das atividades
500 de uma de suas Unidades, o Instituto da Criança - ICR. **5. PROCESSO**
501 **2019.1.569.59.3 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE**
502 **RIBEIRÃO PRETO** - Reestruturação da FFCLRP e a criação de duas Unidades
503 de Ensino e Pesquisa Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e
504 Instituto de Ciências da Vida (ICV), com o objetivo de agrupar diferentes áreas do
505 conhecimento: a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto:
506 Departamentos de Música e de Educação, Informação e Comunicação; b)

507 Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação: Departamentos de Física, de
508 Química e de Computação e Matemática; c) Instituto de Ciências da Vida:
509 Departamentos de Biologia e de Psicologia. **Manifestação da Unidade:**
510 complementa a documentação juntando aos autos a sistemática de
511 implementação no que se refere à estrutura, organograma e demanda de pessoal
512 para a pretendida reestruturação (fls. 86/94). A Secretaria Geral encaminha os
513 autos à CODAGE. **Informação estrutura nº 348/2019-DRH:** análise da proposta
514 com base na Portaria GR nº 6.959/17 que estabelece os princípios e critérios que
515 norteiam os aspectos formais das estruturas organizacionais em toda a
516 Universidade, conforme disposto em seu Capítulo II, Seção III, artigo 10º, bem
517 como na Resolução USP nº 5912/2011 que dispõe sobre a Carreira dos
518 Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade e dá outras providências,
519 no sentido de que as propostas devem atender à exigência de compatibilidade
520 entre a hierarquia de complexidade da estrutura organizacional (demonstrada
521 pela classificação das áreas) e da carreira e dos funcionários Técnicos e
522 Administrativos (organizada nos grupos Básico, Técnico e Superior). Dentre as
523 informações prestadas conclui que: “Considerando, no entanto, que a proposta
524 visa ao estabelecimento de uma Estrutura Organizacional eficiente e eficaz que
525 possa atender às demandas administrativas e financeiras da FFCLRP e dos
526 novos Institutos a partir de um modelo de atividades compartilhadas, sem a
527 necessidade de replicação da estrutura nas Unidades, não vemos óbices à sua
528 implantação, com a indicação de que seja priorizada a captação de servidores
529 para atuação nas áreas que não possuem o número mínimo de servidores, a fim
530 de atender à Portaria GR 6959/2017.” **Parecer PG.P nº06176/2019:** análise
531 jurídica sobre: a criação de Unidades e órgãos, a proposta de reestruturação da
532 FFCLRP, com cisão parcial resultando em três diferentes Unidades. A PG
533 destaca a necessidade de definição de normas de transição quanto aos
534 colegiados e órgãos, bem como a definição de normas de transição quanto aos
535 cursos de Graduação e aos programas de Pós-Graduação que eventualmente
536 passem a ser interunidades. A Procuradoria Geral anota que, quanto ao
537 compartilhamento de serviços administrativos previsto na proposta, além dele
538 atender ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição),
539 também é medida consentânea com o art. 3º do Regimento Geral da USP, que
540 prevê, já no texto original, a existência de serviços administrativos comuns para
541 as Unidades dos *campi* localizados no interior. Finalizando a PG menciona que
542 no que diz respeito à tramitação das minutas de resoluções com a proposta da
543 cisão parcial da FFCLRP e criação de duas novas Unidades, bem como das
544 respectivas normas de transição, será necessária a submissão à COP (art. 22,
545 inc. VI, do Estatuto), à CAA (art. 23, inc. III, do Estatuto), à CLR (art. 21, inc. I, do
546 Estatuto) e ao próprio Conselho Universitário, nos termos do art. 16, parágrafo
547 único, item 13 do Estatuto. A Secretaria Geral encaminha os autos à FFCLRP
548 para atendimento da solicitação da PG. **Manifestação da Unidade:** informa que
549 o CTA, em Sessão de 24.10.2019, em atendimento ao Parecer da Procuradoria
550 Geral aprovou, por unanimidade: 1) a minuta de resolução para a alteração de
551 dispositivos do Regimento Geral da USP; 2) a minuta de resolução que dispõe
552 sobre a criação do Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e do

553 Instituto de Ciências da Vida (ICV), a partir da Faculdade de Filosofia, Ciências e
554 Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP). **Parecer PG.P nº 06185/2019:** opina
555 favoravelmente à submissão aos colegiados competentes da minuta de
556 Resolução que altera o Regimento Geral com a inclusão das duas novas
557 Unidades que estão em processo de formação. No que se refere à minuta de
558 Resolução que dispõe sobre a criação das duas Unidades além da
559 reestruturação da FFCLRP, bem como rege o período de transição destaca que
560 todas as recomendações constantes do Parecer PG n.6176/2019 foram
561 contempladas inexistindo óbices jurídico-formais à redação apresentada estando
562 em condições de ser submetida à avaliação da Congregação da FFCLRP e dos
563 Colegiados Centrais. A PG observa que na elaboração das futuras propostas de
564 Regimento para as duas novas Unidades e para a FFCLRP reestruturada,
565 haverá, igualmente, a necessidade de especificação de normas de transição
566 quanto ao mandato dos membros dos antigos e dos novos Colegiados. Além da
567 análise da Congregação, as minutas apresentadas devem ser submetidas à
568 COP, CAA, CLR e Conselho Universitário, seguindo as normas vigentes na USP.
569 A FFCLRP encaminha a manifestação da Congregação que, em Sessão de
570 07.11.2019, em atendimento ao Parecer PG.P nº 06176/2019, aprovou, por
571 unanimidade, as Minutas de Resolução apresentadas. A Secretaria Geral
572 encaminha os autos à APO para avaliar o impacto da reestruturação da FFCLRP
573 e a criação das duas novas Unidades sobre o Orçamento da USP. **Manifestação**
574 **da APO:** informa que a proposta de reestruturação da FFCLRP, com criação de
575 funções de estrutura para criação da Divisão de Atividades Administrativas
576 Compartilhadas terá um custo anual estimado de R\$ 322.846,68 já incluídos os
577 gastos com os encargos patronais, conforme quadro apresentado. Deve-se levar
578 em consideração também o custo estimado relativo à criação de duas novas
579 Unidades cujo valor para manter as funções de estrutura regimentais das
580 mesmas será de R\$ 483.708,31, também já incluídos gastos com encargos
581 patronais, conforme quadro apresentado. Em síntese, o custo total será de R\$
582 806.555,00 causando impacto sobre o orçamento de 0,040% em 2020 e 2021.
583 Apresenta também, estimativa do impacto trienal da despesa com a construção
584 predial de aproximadamente 2.000m² no valor estimado de R\$ 3.000.000,00.
585 **Parecer da CAA:** em sessão de 18.11.2019, aprova a proposta de
586 reestruturação da FFCLRP, com a criação do Instituto de Ciências, Tecnologia e
587 Inovação (ICTI) e Instituto de Ciências da Vida (ICV). **Parecer da CLR:** em
588 sessão de 27.11.2019, aprova o parecer da relatora, Profa. Dra. Mônica Sanches
589 Yassuda, favorável à proposta de reestruturação da FFCLRP, com a criação do
590 Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e Instituto de Ciências da Vida
591 (ICV), concordando com a proposta da CAA, que sugere revisão do nome da
592 FFCLRP reestruturada. **Parecer da COP:** em sessão de 10.12.2019, aprova o
593 parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, solicitando a revisão
594 dos cálculos, tendo em vista divergências de valores apresentados pela Unidade,
595 DRH e APO. **Informação estrutura nº 569/2019-DRH:** esclarece as divergências
596 apontadas e informa que foi realizada a revisão das tabelas de fls. 105/106,
597 resultando nos cálculos constantes dos quadros de fls. 144/146. Da análise dos
598 referidos quadros, estimam-se os seguintes custos: o atual organograma da

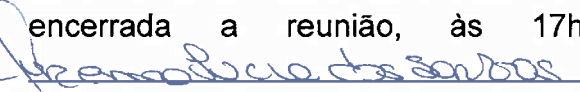
599 FFCLRP gera custo anual de R\$ 347.788,18 - já inclusos os encargos patronais e
600 a previsão de férias e 13º salário; a proposta em análise apresenta custo anual
601 de R\$ 136.212,39, o que representa redução de R\$ 211.575,80 nos custos
602 anuais com gratificação de representação (decréscimo de 61% em termos de
603 valores, e de 69%, em termos de número total de funções - redução de 11
604 funções de estrutura); o organograma da área de atividades administrativas e
605 financeiras compartilhadas será composto por 12 funções de estrutura, gerando
606 custo anual de R\$ 239.488,17 - também já inclusos os valores de encargos
607 patronais e da previsão de férias e 13º salário. Tendo em vista que a área de
608 atividades compartilhadas estará subordinada à CODAGE, os custos com
609 gratificação de representação gerados serão de competência da Administração
610 Central; a implantação do organograma administrativo das duas novas Unidades
611 terá custo anual de R\$ 272.424,77 (incluso os valores de encargos patronais e da
612 previsão de férias e 13º salário); e custos com gratificação de representação do
613 organograma regimental após reformulação da FFCLRP e implantação das duas
614 novas Unidades: custo anual atual de R\$ 937.448,49; custo anual proposto de R\$
615 1.327.081,90; diferença anual de R\$ 389.633,41 (previsões e encargos
616 patronais). **Manifestação da APO:** com base nas informações fornecidas pelo
617 DRH, as alterações propostas resultarão num custo adicional com a folha de
618 pagamento de R\$ 689.970,56 para a Universidade, já considerados os encargos
619 trabalhistas e as despesas adicionais de férias e 13º salário, sendo o valor de R\$
620 27.912,38 referente à reestruturação do organograma administrativo da FFCLRP,
621 R\$ 272.424,77 referente à implantação das funções de estrutura das duas novas
622 unidades e R\$ 389.633,41 com o aumento das despesas com o novo
623 organograma regimental. Esse aumento representa um impacto de cerca de
624 0,012% nas receitas do Tesouro do Estado. **Parecer da relatora:** tendo em vista
625 o mérito acadêmico do pleito, analisado e aprovado pelos demais órgãos da
626 Universidade e a revisão orçamentária que deve ser realizada para a dotação
627 das três unidades, manifesta-se favoravelmente ao acréscimo de dotação para o
628 organograma administrativo e regimental da proposta de reestruturação da
629 FFCLRP, com a criação de duas novas Unidades de Ensino e Pesquisa. A COP
630 aprova o parecer da relatora, por seis votos favoráveis, com a abstenção do
631 Conselheiro Renato. A matéria, a seguir, será submetida à apreciação do
632 Conselho Universitário. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA**
633 **FERREIRA - 1. PROCESSO 2015.1.2046.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo
634 de Doação de Bens e Serviços e outras Avenças a ser celebrado entre a USP, a
635 FDTE e a Intercement Brasil S.A., objetivando a doação de Materiais e Serviços
636 no valor estimado de R\$ 200.231,41, para a construção do Centro de Inovação
637 em Construção Sustentável - CICS. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação
638 do termo de doação. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização
639 do Termo de Doação de Bens e Serviços e outras Avenças entre a USP, a FDTE
640 e a INTERCEMENT BRASIL S.A., objetivando a doação de Materiais e Serviços
641 no valor estimado de R\$ 200.231,41, para apoiar a construção do Centro de
642 Inovação em Construção Sustentável - CICS. **2. PROCESSO 2019.1.2141.3.5 -**
643 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a
644 USP e a FUSP, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e

645 financeiro do Curso de Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho, a
646 ser ministrado de 06.03.2020 a 06.09.2022. Valor - R\$ 4.871.400,00. **Parecer do**
647 **relator:** não vê óbices na proposta e recomenda sua aprovação pela COP. A
648 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a
649 USP/EP e a FUSP, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e
650 financeiro do Curso de Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho, a
651 ser ministrado de 06.03.2020 a 06.09.2022. **3. PROCESSO 2018.1.932.81.6 -**
652 **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE**
653 **RIBEIRÃO PRETO** - Proposta da aluna Monyk Brites Alves Cardoso de
654 parcelamento do valor de R\$ 13.333,00, referente à devolução parcial de bolsa
655 recebida através do Edital 640/2017 - Pagamento de bolsas para os estudantes
656 selecionados no Edital 604 - Parcerias Estratégicas - Mobilidade Internacional
657 para alunos de Graduação da AUCANI, tendo em vista aprovação inferior a 65%,
658 descumprindo o item 17.1.2 do referido Edital. **Parecer da PG:** trata-se de
659 análise de pedido de parcelamento realizado pela aluna Monyk Brites Alves
660 Cardoso, face ao débito decorrente da ausência de aprovação de, no mínimo,
661 65% no número de créditos propostos quando do envio de Certificado de
662 Chegada, em descumprimento ao "item 17.1.2" do Edital nº 640/2017. Da
663 interpretação conjunta da Portaria GR 6640/2015 e dos Editais 604/2017 e
664 640/2017, somada à ausência de delegação normativa expressa da cobrança e
665 gestão financeira dos valores referentes ao programa em comento, conclui ser
666 atribuição da AUCANI a avaliação do pedido de parcelamento formulado pela
667 aluna. Nos termos da Resolução 6755/2014, a AUCANI foi criada junto ao GR
668 para assessorar e assistir ao Reitor, aos órgãos centrais e às Unidades na área
669 de cooperação acadêmica nacional e internacional. Por mencionada razão, bem
670 como pelo impacto financeiro da deliberação, aconselha, após a deliberação do
671 pedido pela AUCANI, sejam os autos remetidos à COP. Encaminha os autos à
672 AUCANI para deliberação sobre o pedido de parcelamento formulado pela aluna,
673 seguindo após à COP. O Prof. Dr. Márcio Lobo Netto, Diretor Adjunto de
674 Mobilidade da AUCANI, manifesta ciência e de acordo. Encaminha a COP a
675 proposta enviada pela aluna às fls. 41. **Parecer do relator:** a proposta de
676 parcelamento da dívida, feita pela aluna, foi considerada adequada pela PG e,
677 portanto, recomenda que seja aprovada pela COP. A **COP** aprova o parecer do
678 relator favorável à proposta de parcelamento do valor de R\$ 13.333,00, feita pela
679 aluna Monyk Brites Alves Cardoso, referente à devolução parcial de bolsa
680 recebida através do Edital 640/2017 - Pagamento de bolsas para os estudantes
681 selecionados no Edital 604 - Parcerias Estratégicas - Mobilidade Internacional
682 para alunos de Graduação da AUCANI, tendo em vista aprovação inferior a 65%,
683 descumprindo o item 17.1.2 do referido Edital. **4. PROCESSOS 2014.1.296.82.7**
684 **e 2017.1.479.82.7 - SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO** - Novo laudo
685 de avaliação para alienação do imóvel situado na Rua da Consolação, 268 - valor
686 R\$ 14.600.000,00. A alienação foi aprovada pelo Conselho Universitário, em
687 18.11.2014, valor R\$ 31.100.000,00. Ao valor do terreno, foram acrescidas as
688 quantias relativas ao projeto; à outorga onerosa; à obra (funções e seu respectivo
689 gerenciamento, no intuito de compor o preço final do imóvel). Após a primeira
690 licitação deserta, o valor do imóvel sofreu alterações em função do

691 posicionamento expresso nos pareceres da Procuradoria Geral, que considerou
692 pertinentes a exclusão de alguns itens, restando somente as quantias relativas
693 ao terreno e às benfeitorias, total R\$ 26.919.193,28. Novo valor aprovado pela
694 COP em 18.08.2015 e pelo Conselho Universitário em 13.10.2015. As
695 concorrências continuaram desertas e os interessados na aquisição do imóvel
696 apresentaram inúmeras dúvidas e conjecturas acerca das benfeitorias
697 (fundações). Os autos foram encaminhados à SEF em abril de 2018, visando
698 esclarecer as dúvidas apontadas, tendo o citado órgão emitido os
699 esclarecimentos e, na sequência, ingressado com projeto de modificativo junto à
700 PMSP. Em meados de 2019, obtiveram-se informações extraoficiais junto à
701 PMSP de que os esclarecimentos solicitados por meio do ingresso do projeto
702 modificativo seriam muito demorados em razão do grande serviço existente
703 naquele órgão, mas que, porém, todas as prerrogativas da USP referentes a
704 projetos, licenças e outorgas seriam sucedidas pelo comprador do imóvel. Diante
705 do cenário, contratou-se uma empresa especializada na análise de imóveis com
706 essa situação peculiar para emissão de novo laudo de avaliação. **Parecer do**
707 **relator:** após analisar todos os fatores envolvidos no caso, entende que o
708 processo atende as exigências legais para a instituição e recomenda sua
709 aprovação pela COP. A COP aprova o parecer do relator favorável ao novo laudo
710 de avaliação no valor de R\$ 14.600.000,00 do imóvel pertencente à USP, situado
711 na Rua da Consolação, nº 268, Centro - São Paulo, para fins de alienação já
712 aprovada pelo Conselho Universitário em sessões realizadas em 18.11.2014 e
713 13.10.2015. A matéria, a seguir, será submetida à apreciação do Conselho
714 Universitário. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1.**
715 **PROCESSO 2019.1.3161.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA -** Análise sobre a
716 formalização de Contrato nº 10643 entre a USP, a FDTE e a UHE São Simão
717 Energia S.A., objetivando a execução do projeto de P&D intitulado
718 "Desenvolvimento de Sistema para Análise de Gases Dissolvidos em Óleo
719 Isolante de Múltiplos Transformadores de Potência Baseado em Espectrômetro
720 Fotoacústico a Fibras Ópticas - OFDGA", bem como pedido de isenção parcial da
721 taxa USP e isenção total do adicional de apoio. **Parecer do relator:** opina que a
722 solicitação de isenção não seja atendida pela COP, manifestando-se favorável à
723 formalização do Contrato. A COP aprova o parecer do relator favorável à
724 formalização do Contrato nº 10643 entre a USP, a FDTE e a UHE São Simão
725 Energia S.A., objetivando a execução do projeto de P&D intitulado
726 "Desenvolvimento de Sistema para Análise de Gases Dissolvidos em Óleo
727 Isolante de Múltiplos Transformadores de Potência Baseado em Espectrômetro
728 Fotoacústico a Fibras Ópticas - OFDGA" e contrário à isenção parcial da taxa
729 USP (de 10% para 5%) e à isenção total do adicional de apoio. **2. PROCESSO**
730 **2015.1.2587.18.8 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS -** Solicitação
731 de reapreciação de isenção da taxa USP (5%) que cabe à Reitoria, referente ao
732 Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FIPAI e a PETROBRAS,
733 objetivando "Estudo Experimental do Deparador de Gás-Líquido Shroud-Invertido
734 para poços Bombeados visando a otimização e escalonamento". **Decisão da**
735 **COP:** em reunião de 22.03.2016, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Laerte
736 Sodré Júnior, contrário à isenção das taxas que cabem à Reitoria, recomendando

737 que as bolsas não sejam taxadas. Ofício do Diretor da EESC, Prof. Dr. Edson
738 Cezar Wendland, ao Magnífico Reitor, solicitando reapreciação do pedido de
739 isenção da taxa USP destinada à Reitoria, no valor de R\$ 15.366,06,
740 correspondente a 5% do valor do convênio firmado entre a USP e a
741 PETROBRAS, e intermediado pela FIPAI. Informa que foi anexado aos autos
742 esclarecimentos do Coordenador do projeto referente ao Regulamento Técnico
743 da ANP nº 5/2005, vigente à época da assinatura do convênio. Ressalta ainda, a
744 decisão da Unidade de isenção da taxa que lhes cabe. **Parecer do relator:** opina
745 que a solicitação de reconsideração relacionada à isenção de taxa USP
746 (Reitoria), no valor de R\$ 15.366,06, seja preservada, assim como o parecer
747 emitido pelo Prof. Dr. Laerte Sodré Junior. A **COP** aprova o parecer do relator de
748 que a solicitação de reapreciação do pedido de isenção da taxa USP que cabe à
749 Reitoria referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FIPAI e a
750 PETROBRAS, objetivando "Estudo Experimental do Separador de Gás-Líquido
751 Shroud-Invertido para poços Bombeados visando a otimização e
752 escalonamento", não seja acatada, mantendo-se os termos contidos no parecer
753 anteriormente emitido pelo Prof. Dr. Laerte Sodré Júnior. **3. PROCESSO**
754 **2019.1.540.21.8 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Análise sobre a
755 formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,
756 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Magnetoestratigrafia
757 e Cicloestratigrafia de Alta Resolução de Seções Eocretáceas (Hauteriviano-
758 Barremiano) das Bacias da Margem Leste Brasileira, bem como previsão de
759 cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto -
760 R\$ 9.324.222,92. **Parecer da PG:** anota que a assunção da responsabilidade
761 solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e
762 oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise
763 pela COP, já que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano
764 ao patrimônio da USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade
765 assinado pelo coordenador do projeto. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, a
766 minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M.
767 Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:** como não há menção aos valores a
768 serem destinados às taxas e eventuais isenções, recomenda o retorno dos autos
769 aos interessados para que os pontos ausentes descritos sejam adicionados à
770 documentação a ser avaliada. Recomenda, ainda, que os valores a serem
771 destinados às taxas (todas) sejam claramente explicitados e, em caso de
772 solicitação de isenção, sejam calculadas e identificadas. A **COP** aprova o parecer
773 do relator. **4. PROCESSO 2019.1.21908.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
774 - Proposta de alteração na Resolução nº 7035/2014 que dispõe sobre a inovação
775 tecnológica na Universidade, disciplinando os procedimentos para proteção da
776 propriedade intelectual, transferência de tecnologia, licenciamento e cessão, bem
777 como medidas de gestão e apoio respectivas e critérios para repartição dos
778 resultados, além do apoio a empresas nascentes de base tecnológica. Ofício do
779 Assistente Técnico Financeiro da EESC, ao Coordenador da AUSPIN, solicitando
780 orientações de como proceder aos recolhimentos com relação às receitas do
781 Contrato de Tecnologia celebrado entre a USP/EESC e a empresa Victor Vision,
782 que resultaram em um faturamento líquido total da empresa de R\$ 1.693,16 e,

783 portanto, receitas auferidas pela USP, a serem divididas entre criadores e órgãos
784 da USP, no total de R\$ 16,93 (royalties), nos termos do artigo 28 da Resolução
785 7035/2014, considerando os valores ínfimos. A AUSPIN, tendo em vista o pedido
786 de orientações da EESC, encaminha para análise da PG-USP, proposta de
787 normativa para regulamentar a periodicidade da divisão dos valores recebidos
788 pela USP, com a seguinte redação: *“Os ganhos econômicos advindos da*
789 *exploração das criações da Universidade deverão ser divididos na forma descrita*
790 *nos Artigos 28 e 29 da Resolução 7035, de 17.12.2014, com a periodicidade*
791 *definida pela Unidade responsável pela gestão do Contrato, entre as opções: I -*
792 *imediatamente após cada recebimento; II - após o montante de ganhos auferidos*
793 *pela USP somar R\$ 1.000,00; III - após o último pagamento feito pela licenciada,*
794 *caso o montante recebido pela USP anteriormente não tenha somado R\$*
795 *1.000,00.”* **Parecer da PG:** informa que no presente caso e em outros análogos,
796 o montante devido pela parceira/licenciada a título de royalties, por vezes, é de
797 baixa monta, sendo trabalhosa e pouco produtiva a divisão dos ganhos a cada
798 depósito realizado. Manifesta que em linhas gerais a proposta encaminhada não
799 encontra óbices jurídicos. Recomenda que a normativa em questão seja inserida
800 como parágrafo segundo ao artigo 29 da Resolução 7035/2014, com a seguinte
801 sugestão de redação: *“A distribuição dos ganhos econômicos advindos da*
802 *exploração das criações da Universidade, divididos na forma descrita no caput e*
803 *no artigo 28, terão a sua periodicidade definida pela Unidade responsável pela*
804 *gestão do contrato, que adotará uma das seguintes opções: I - imediatamente,*
805 *após cada recebimento; II - após o montante de ganhos auferidos pela USP*
806 *somar 40 UFESP’s; III - após o último pagamento devido e realizado pela*
807 *licenciada, caso o montante total recebido pela USP tenha sido inferior a 40*
808 *UFESP’s.”* **Manifestação da Procuradora Geral Adjunta:** acolhe o parecer e
809 solicita a alteração onde se lê “terão a sua periodicidade”, deve constar “terá a
810 sua periodicidade”. Ressalta ainda que o atual parágrafo único do artigo 29
811 deverá ser renumerado para § 1º. Encaminha os autos para trâmite pela COP,
812 CLR e Co, tendo em vista que a Resolução 7035/2014 foi baixada pelo Conselho
813 Universitário. **Parecer do relator:** recomenda a alteração da Resolução
814 7035/2014, conforme texto proposto pela douta PG, otimizando todo o processo
815 de periodicidade e repasse de recursos em processos que envolvem a proteção
816 da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, licenciamento e outros. A
817 **COP** aprova o parecer do relator favorável à alteração na Resolução nº
818 7035/2014 que dispõe sobre a inovação tecnológica na Universidade,
819 disciplinando os procedimentos para proteção da propriedade intelectual,
820 transferência de tecnologia, licenciamento e cessão, bem como medidas de
821 gestão e apoio respectivas e critérios para repartição dos resultados, além do
822 apoio a empresas nascentes de base tecnológica, nos termos do parecer da PG-
823 USP. **5. PROCESSO 2019.1.1773.5.4 - FACULDADE DE MEDICINA - Contrato**
824 **de consórcio a ser celebrado entre a USP/FM/Instituto de Câncer do Estado de**
825 **São Paulo, a Universidade Científica del Sur (UCSUR), o Instituto Europeo di**
826 **Oncologia (IEO) e o Instituto de Saúde Carlos (ISCIH). O objetivo do Acordo é**
827 **especificar a organização do trabalho relacionado ao Projeto “Biomarcadores de**
828 **câncer de cabeça e pescoço induzidos por HPV na América Latina e na Europa”**

829 entre as Partes, no que diz respeito a seus papéis, responsabilidades,
830 contribuições e desenvolvimentos; organizar a gestão do Projeto, definir os
831 direitos e obrigações das Partes no Projeto, incluindo, entre outros, sua
832 responsabilidade e indenização, procedimentos ou mecanismos de resolução de
833 conflitos para resolvê-lo; complementar as disposições das AGs ou os direitos ou
834 obrigações estabelecidas para as Partes, mas não contradizer os requisitos
835 mínimos ou obrigatórios estabelecidos nas AGs. Este contrato também
836 estabelece as respectivas disposições de propriedade intelectual e
837 confidencialidade a serem seguidas pelas Partes. Pedido de convalidação
838 apresentado pela Coordenadora do Projeto. **Parecer do relator:** recomenda a
839 convalidação do contrato de consórcio. A COP aprova o parecer do relator
840 favorável à convalidação das atividades desenvolvidas desde julho de 2019,
841 referente ao Acordo de Consórcio a ser celebrado entre a USP/FM/Instituto de
842 Câncer do Estado de São Paulo, a Universidade Científica del Sur (UCSUR), o
843 Instituto Europeo di Oncologia (IEO) e o Instituto de Saúde Carlos (ISCIll),
844 objetivando especificar a organização do trabalho relacionado ao Projeto
845 “Biomarcadores de câncer de cabeça e pescoço induzidos por HPV na América
846 Latina e na Europa” entre as partes. Na mesma oportunidade, a Comissão
847 aprova a formalização do citado Acordo. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA**
848 **ROCHA - 1. PROCESSO 2018.1.65.69.1 - AGÊNCIA USP DE GESTÃO DA**
849 **INFORMAÇÃO ACADÊMICA** - Pedido de convalidação desde 06.09.2018 do
850 Acordo de Cooperação Técnica em Informação Científica a ser celebrado entre a
851 USP e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP,
852 objetivando a coleta e armazenagem na BV/CDi/FAPESP dos dados das
853 informações referenciais da produção científica, acadêmica, técnica e artística,
854 reunida, tratada e disponibilizada na BDPI, oriunda de auxílios e bolsas apoiados
855 pela FAPESP e coleta e armazenagem na BDPI dos dados sobre as informações
856 referenciais dos projetos (bolsas e auxílios à pesquisa), concedidos pela
857 FAPESP, tratados e disponibilizados na BV/CDi/FAPESP. **Parecer do relator:**
858 manifesta-se pela aprovação da convalidação, conforme pedido. A COP aprova o
859 parecer do relator favorável à convalidação das atividades desenvolvidas desde
860 06.09.2018, referente ao citado Acordo. **ROCESSO 2018.1.388.93.8 -**
861 **INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO CARLOS** - Análise
862 sobre a formalização de Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a
863 USP e a empresa Jetra Construtora Ltda., objetivando prorrogar o prazo de
864 vigência do referido Convênio por mais 3 (três) meses e alterar o Plano de
865 Trabalho (realocação dos recursos), bem como pedido de convalidação. **Parecer**
866 **do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Segundo Aditivo e à
867 convalidação dos atos. A COP aprova o parecer do relator favorável à
868 formalização do Segundo Termo Aditivo e à convalidação das atividades
869 desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por
870 encerrada a reunião, às 17h30. Do que, para constar, eu,
871  Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
872 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
873 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
874 assinada. São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.